



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4655/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA GILBERTO SILVA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA GILBERTO SILVA MENDES**, a atual Projetada (coordenadas: 24 k 344852.35 m E 7718762.95 m S // 24 k 344902.03 m E 7718786.49 m S // 24 k 344909.38 m E 7718755.99 m S), localizada na Zona 05, distrito 03, quadra 146, no bairro Jabaraí, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-sê as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 04 de janeiro de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 256/2021: Vereadora Sabrina Bubach Astori
Processo Administrativo Nº. 28.964/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.